



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	20.000	Unid	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P - Fralda descartável para uso adulto, Tamanho Pequeno – cintura 40 a 80 cm – Peso de 20 a 40kg - para casos de paciente com incontinência severa urinária/fecal, formato anatômico, manta anatômica com transfer layer e inibidor de odores (aloe vera), camada de polpa de celulose altamente absorvente, anti-alérgica, fibras de papel polímeros absorventes difusor de líquido, camada externa de polietileno antivazamento, barreiras protetoras laterais, indicador de umidade, no mínimo 03 fios de elástico e 2 fitas adesivas, absorção mínima de 1.300 ml, cobertura interna de falso tecido microperfurado. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FICHA TECNICA DO PRODUTO. Peso da tira 63 grs. Embalagem com 9 unidades . <i>Será necessária a apresentação de amostra na embalagem original para avaliação da qualidade que serão confrontadas com as especificações expressas de cada item. A falta de apresentação da referida amostra exclui a empresa no presente certame.</i>
02	60.000	Unid	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M - Fralda descartável para uso adulto, Tamanho Médio – cintura 70 a 120cm – Peso de 40 a 70kg - para casos de paciente com incontinência severa urinária/fecal, formato anatômico, manta anatômica com transfer layer e inibidor de odores (aloe vera), camada de polpa de celulose altamente absorvente, anti-alérgica, fibras de papel polímeros absorventes difusor de líquido, camada externa de polietileno antivazamento, barreiras protetoras laterais, indicador de umidade, no mínimo 03 fios de elástico e 2 fitas adesivas, absorção mínima de 1.300 ml, cobertura interna de falso tecido microperfurado. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FICHA TECNICA DO PRODUTO . Peso da tira 74 grs. Embalagem com 8 unidades. <i>Será necessária a apresentação de amostra na embalagem original para avaliação da qualidade que serão confrontadas com as especificações expressas de cada item. A falta de apresentação da referida amostra exclui a empresa no presente certame.</i>



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

04
ITAJOBÍ

03	110.000	Unid	<p>FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G - Fralda descartável para uso adulto, Tamanho Grande – cintura 80 a 150cm – Peso 70kg a 90 kg - para casos de paciente com incontinência severa urinária/fecal, formato anatômico, manta anatômica com transfer layer e inibidor de odores (aloe vera), camada de polpa de celulose altamente absorvente, anti-alérgica, fibras de papel polímeros absorventes difusor de líquido, camada externa de polietileno antivazamento, barreiras protetoras laterais, indicador de umidade, no mínimo 03 fios de elástico e 2 fitas adesivas, absorção mínima de 1.300 ml, cobertura interna de falso tecido microperfurado. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FICHA TECNICA DO PRODUTO. Peso da tira 89 grs.Embalagem com 08 unidades. <i>Será necessária a apresentação de amostra na embalagem original para avaliação da qualidade que serão confrontadas com as especificações expressas de cada item. A falta de apresentação da referida amostra exclui a empresa no presente certame.</i></p>
04	90.000	Unid	<p>FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXG - Fralda descartável para uso adulto, Tamanho Extra Grande – cintura 110 a 165cm– Peso acima de 90kg - para casos de paciente com incontinência severa urinária/fecal, formato anatômico, manta anatômica com transfer layer e inibidor de odores (aloe vera), camada de polpa de celulose altamente absorvente, anti-alérgica, fibras de papel polímeros absorventes difusor de líquido, camada externa de polietileno antivazamento, barreiras protetoras laterais, indicador de umidade, no mínimo 03 fios de elástico e 2 fitas adesivas, absorção mínima de 1.300 ml, cobertura interna de falso tecido microperfurado. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FICHA TECNICA DO PRODUTO . Peso da tira 95 grs.Embalagem com 07 unidades . <i>Será necessária a apresentação de amostra na embalagem original para avaliação da qualidade que serão confrontadas com as especificações expressas de cada item. A falta de apresentação da referida amostra exclui a empresa no presente certame.</i></p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

R Cincinato Braga, 360

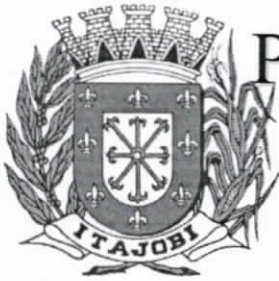
CNPJ : 45126851/0001-13



Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00132/26 Data: 05/02/2026 Abertura: 12/02/2026 Encerramento: 12/02/2026

Item	Código	Descrição	Qty.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	003.008.467	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P	20.000	5,65	113.000,00
2	003.006.001	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M	60.000	8,94	536.400,00
3	003.007.322	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G	110.000	5,65	621.500,00
4	003.007.506	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXG	90.000	7,97	717.300,00
TOTAL			280.000	28,21	1.988.200,00

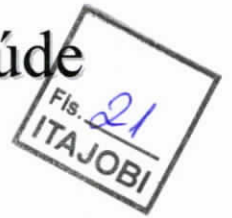


Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ☞ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ☞

IE 367.069.983.115

Departamento Municipal de Saúde



OBJETO: FRALDAS GERIÁTRICAS

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1 OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de Fraldas Geriátricas para atender a necessidade dos pacientes do município de Itajobi.

2 – FORMA: Parcelada

LOCAL: Almojarifado Departamento de Saúde – Praça Padre Victor, nº 125 – centro Itajobi – SP, CEP: 15.840-033

PRAZO DE ENTREGA: 02 dias úteis

3 - CAPACIDADE TÉCNICA

ADOÇÃO	ASSINALAR	O QUE SOLICITAR
Não se aplica no presente caso, Por ser um aquisição de produto	X	

4 - CRITÉRIOS FINANCEIROS

Será solicitado certidão negativa de feitos sobre falência



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ≅ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ≅

IE 367.069.983.115

Departamento Municipal de Saúde



5 - MODELO DE GESTÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução imediato após a assinatura do contrato.

- Prazo de execução/fornecimento

12 meses, a contar da data de assinatura, podendo haver prorrogação.

- Da prestação dos serviços/entrega

Os serviços/entrega serão prestados considerando o termo de referência.

Rotinas a serem cumpridas

A execução observará as rotinas descritas no termo de referência.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução a Detentora do Registro deverá disponibilizar os materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para a execução com padrões de qualidade.

Especificação do serviço/entrega

Cumprir o termo de referência

Gestão do Contrato/Ata de Registro

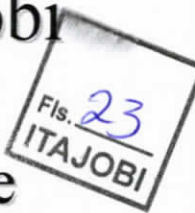
O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ⤵ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ⤵
IE 367.069.983.115

Departamento Municipal de Saúde



Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias em registros apropriados.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre e publicadas, bem como poderá ser mediante correio eletrônico

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A Administração possui gestor devidamente nomeado.

Preposto

A Detentora da ata designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/entrega, quando for caso, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

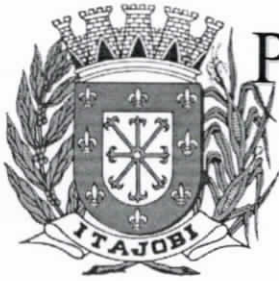
A Detentora da ata deverá manter preposto da empresa no local da execução do serviço ou da entrega do objeto durante o período de execução da obra.

O órgão gerenciador poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Município designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do que acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ≅ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ≅
IE 367.069.983.115

Departamento Municipal de Saúde



Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

O fiscal comunicará ao gestor em tempo hábil, o término da vigência com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

Gestor do Contrato/ata

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ⤵ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ⤵
IE 367.069.983.115

Departamento Municipal de Saúde



- DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Os serviços/entrega serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal mediante relatório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços/entrega realizados que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor.

O detentor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços/entrega poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços/entrega serão recebidos definitivamente pelo fiscal do contrato/gestor, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/entrega e consequente aceitação mediante termo detalhado, e encaminhamento para pagamento, a cada período de faturamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/entrega nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ⤵ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ⤵
IE 367.069.983.115

Departamento Municipal de Saúde



6 - COMPETÊNCIAS:

Fiscal: Keli Daiani Angeloti

Gestor: Leandro Martins

Servidor responsável pela Cotação: Fábio José Mesticone

Itajobi, 19 de Fevereiro de 2026.

Leandro Martins

CPF: 318.623.198-12

Departamento de Saúde